



089

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.036

De 08 de junho de 1.984

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decreta a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 04 de junho de 1.984, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o limite de Cr\$ 90.000,00 (noventa milhõez de cruzados), para atender despesas com os serviços de construção do Centro Municipal de Saúde do Parque DECAR, conforme demonstração abaixo:

07

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

07.01

DIRETORIA DE SAÚDE

CATEGORIA ECONÔMICA

4110	Materiais e instalações	30.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13	Médico e enfermeiro	
13.75	Assistente social	
13.75.428	Administração médica e sanitária	
13.75.4281.020	ADM. do Parque DECAR	30.000,00

O valor da abertura de crédito, acima, será coberto com os recursos provenientes da arrecadação, autorizada na lei de 04 de junho de 1984, artigo 10º, parágrafo 3º.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, dia 08 (oitavo) de junho de 1.984 (mês novecentos e oitenta e quatro).-

OLÉGIO D. LIMA
- Prefeito municipal

Publicado no Departamento de Administração Municipal, dia 10 de junho de 1984.

- Diretor do Departamento de Administração

Registrada às fls. n°s 613 do Livro Registral nº 24.

PROCESO N° 2071/83 - 1.02